



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

controleinterno@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA  
DE CONTROLE INTERNO  
EXERCÍCIO DE 2026**

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves foi instituído por meio da Lei n.º 554, de 04 de agosto de 2000. Nos termos do art. 3º da referida lei, o controle interno da Prefeitura será exercido por meio de comissão. O(s) servidor (s) responsável(is) pelo Controle Interno foi (foram) designado(s) por meio do Portaria 3.772, de 03 de fevereiro de 2025.

Em 26 de outubro de 2016 o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG por meio da Decisão Normativa n.º 02, aprovou as Orientações sobre Controle Interno, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios. O art. 10 da DN 02/2016, estabelece que cabe ao Controle Interno, dentre outras atribuições, a realização, em caráter periódico, de auditorias internas, para medir e avaliar, sob a ótica da legalidade, da legitimidade, da eficácia, da eficiência, da efetividade e da economicidade, os procedimentos de controle interno adotados nas unidades executoras, e, por conseguinte, expedir recomendações ao gestor da unidade ou à autoridade máxima do Poder para evitar a ocorrência de irregularidades (medidas preventivas) ou para sanar as irregularidades apuradas (medidas corretivas).

E, recentemente, por meio da Resolução n.º 24, de 13 de dezembro de 2023 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi determinado:

Art. 184. O responsável pelo controle interno deverá encaminhar ao Tribunal, até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano:

- I – o plano de auditorias para o exercício subsequente; e
- II – o relatório de auditoria concluída no ano corrente.

Neste sentido, apresenta-se o presente Plano Anual de Auditoria de Controle Interno que estabelece previamente as ações a serem executados no exercício de 2026, visando verificar o alcance de resultados da Administração Pública quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão; servir como instrumento de proteção e defesa do cidadão e mecanismo de auxílio para o aprimoramento dos procedimentos, e apoiar a alta administração na Gestão de Riscos e na melhoria contínua dos mecanismos de Governança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

[controleinterno@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:controleinterno@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

O Plano Anual de Auditoria não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas especialmente estabelecer aquelas de maior prioridade, realizados por amostragem. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda, que o Plano de Auditoria, possivelmente será atualizado no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- Atribuições obrigatórias previstas na Decisão Normativa n.º 02, de 2016 do TCEMG;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;
- Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pelo TCEMG;
- Cronograma de obrigações para atendimento a diversas legislações;
- As atividades de controle interno, sempre que possível, serão exercidas de forma concomitante aos atos controlados;
- Os registros serão analisados sob os aspectos da confiabilidade, fidedignidade, veracidade, tempestividade e integridade.

Nos termos do art. 8º, inciso XI, a auditoria será realizada, de forma seletiva e por amostragem, com base em critérios de materialidade, risco e relevância.

Tobias Eduardo Chaves Resende Santos  
Controlador Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
controleinterno@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03  
Tel.: (32) 3216-1053

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditoria em gestão de pessoal	X											
Auditoria em gestão de almoxarifado		X										
Auditoria em gestão de patrimônio			X									
Auditoria em gestão de frotas				X								
Auditoria em gestão de tesouraria					X							
Auditoria em gestão contábil						X						
Auditoria em Transparência na Gestão Fiscal							X					
Auditoria em Procedimentos Licitatórios								X				
Auditoria em gestão de Parcerias									X			
Auditoria da área tributária										X		
Auditoria em gestão de contratos											X	